

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Demandante: Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Responsável: Luís de Sousa Lima

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar o “Sistema de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de expedientes com intuito de atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Curionópolis e demais interessados em participação”.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 03		20	UNIDADE	9,32	186,40
2	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS 76MM X 102MM CORES VARIADAS		50	UNIDADE	7,35	367,50
3	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA		50	UNIDADE	1,85	92,50
<i>Especificação: Especificação: Borracha plástica com capa, cor branca, tamanho 4,5 x 2,5 x 1,5cm.</i>						
4	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS		10	UNIDADE	27,22	272,20
<i>Especificação: inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grand total, função mark up e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm. Garantia de 1 ano</i>						
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL		20	CAIXA	56,70	1134,00
<i>Especificação: escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades</i>						
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA		20	CAIXA	56,60	1132,00
<i>Especificação: escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades</i>						
7	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO 4,0CM X 4,0CM		6	UNIDADE	69,75	418,50
8	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO 4,6CM X 1,8CM		20	UNIDADE	48,75	975,00
9	CARIMBO PERSONALIZADO DATADOR AUTOMÁTICO 4X4CM		6	UNIDADE	82,50	495,00
<i>Especificação: 01 Carimbo Datador Automático Tamanho 4 cm X 4 cm Carcaça Preta Almofoada com a tinta preta Completo com a borracha personalizada da forma que o cliente necessitar</i>						
10	CHAPA PLÁSTICA PP A4 FRENTE AZUL TRANSPARENTE		1000	UNIDADE	0,78	780,00
11	CHAPA PLÁSTICA PP A4 VERSO AZUL		1000	UNIDADE	0,80	800,00
12	CLIPES 1/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES		35	CAIXA	4,53	158,55
13	CLIPES 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES		35	CAIXA	4,72	165,20
14	CLIPES 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES		30	CAIXA	4,86	145,80
15	CLIPES 4/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES		20	CAIXA	4,97	99,40
16	CLIPES 6/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES		20	CAIXA	5,37	107,40
17	CLIPES 8/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES		20	CAIXA	5,81	116,20
18	COLA BRANCA 110G		20	UNIDADE	6,10	122,00
<i>Especificação: Cola branca em PVA Ppoliacetato de vinila, tipo pastoso, aplicação em papel, frasco 110G com bico aplicador.</i>						
19	COLA BRANCA 500ML		20	UNIDADE	14,69	293,80
<i>Especificação: Cola branca em PVA Ppoliacetato de vinila, tipo pastoso, aplicação em papel, frasco 500ML com bico aplicador.</i>						
20	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA		24	UNIDADE	4,40	105,60
<i>Especificação: Corretivo Líquido Escolar, 18ml, À Base de Água, Não tóxico Sem odor: fórmula a base de água. NÃO deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias.</i>						
21	ENVELOPE BRANCO 240 X 340		250	UNIDADE	0,85	212,50
22	ENVELOPE KRAFT OURO 310X410		50	UNIDADE	1,07	53,50

Especificação: Envelope A4 material papel kraft, tipo saco comum comprimento 410mm cor amarelo ouro largura 310mm, característica adicionais.

23	ENVELOPE KRAFT OURO 240X340		100	UNIDADE	0,78	78,00
<i>Especificação: Envelope A4 material papel kraft, gramatura 75mm, tipo saco comum comprimento 340mm cor amarelo ouro largura 240mm, característica adicionais.</i>						
24	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA 9MM DE METAL		15	UNIDADE	2,00	30,00
<i>Especificação: estreito com lâmina 9mm de metal</i>						
25	ESTILETE LARGO COM LÂMINA 18MM DE METAL		20	UNIDADE	3,30	66,00
<i>Especificação: Largo com lâmina 18mm de metal</i>						
26	EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOXIDAVEL, ESPÁTULAR CROMADA		20	UNIDADE	3,39	67,80
27	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M		20	UNIDADE	7,57	151,40
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M		150	UNIDADE	8,10	1215,00
29	GRAFITE 0,5 2B		20	TUBO	1,04	20,80
<i>Especificação: Tubo com 12 unidades.</i>						
30	GRAFITE 0,7 2B.		20	TUBO	1,04	20,80
<i>Especificação: Tubo com 12 unidades.</i>						
31	GRAMPEADOR 26/6 PARA 50 FOLHAS		20	UNIDADE	57,75	1155,00
<i>Especificação: GRAMPEADOR DE MESA DE METAL PARA 50 FOLHAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Comprimento: 160mm. Altura: 65mm. Largura: 38mm Utiliza Grampos: 26/6. Com trilho cromado. Base com 12cm. Grampeia até 50 folhas. Capacidade para até 200 grampos 26/6.</i>						
32	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO, BASE DE 13CM		20	UNIDADE	26,00	520,00
<i>Especificação: Utiliza grampo 26/6 para 20 fis 24/6 para 30fis e 23/9 para 30fis</i>						
33	GRAMPO PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES 195MM X 7MM X 58MM		40	PACOTE	18,11	724,40
34	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6.		50	CAIXA	9,32	466,00
<i>Especificação: Em metal niquelado - caixa com 5000 unidades.</i>						
35	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13.		50	CAIXA	16,71	835,50
<i>Especificação: Em metal niquelado - caixa com 5000 unidades.</i>						
36	LÁPIS PRETO Nº 2		10	CAIXA	67,00	670,00
<i>Especificação: resistente, macio, fácil de apagar, max, produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INMETRO</i>						
37	LAPISEIRA, DE GRAFITE Nº 0,5MM		10	UNIDADE	6,72	67,20
38	LAPISEIRA, DE GRAFITE Nº 0,7MM		10	UNIDADE	6,72	67,20
39	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS		15	UNIDADE	18,70	280,50
<i>Especificação: Livro de protocolo confeccionado em papel apergaminhado, 64 g/m', posição vertical, com 100 folhas impressas em campos próprios, capa dura, forrada de papel, em papel chambrim preto, medindo 155x216mm.</i>						
40	MOLHA DEDO EM PASTA 12G		20	UNIDADE	4,57	91,40
<i>Especificação: Molha dedo em pasta 12 g, para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico</i>						
41	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMA ME/EPP.		50	CAIXA	289,75	14487,50
<i>Especificação: Papel A4, 297 x 210 mm, 759/m', alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas, caixa com 10 resmas.</i>						
42	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LINE 335MM X 235MM		50	UNIDADE	5,45	272,50
43	PASTA ARQUIVO MORTO 360MM X 245MM X 133MM		80	UNIDADE	7,98	638,40
44	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO		10	UNIDADE	5,56	55,60
<i>Especificação: Especificação: 250x 350 mm, do tipo polionda na cor azul, com abas de 40 mm.</i>						
45	PASTA CANALETA A4		100	UNIDADE	1,51	151,00
<i>Especificação: PASTA COM CANALETA PC, A4 TRANSPARENTE</i>						
46	PASTA REGISTRADOR AZ.		80	UNIDADE	21,60	1728,00
47	PEN DRIVE COM CAPACIDADE 8GB		30	UNIDADE	31,12	933,60

Especificação: PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 8GB COM MEMORIA REGRAVAVEL TOTALMENTE COMPATIVEL COM A INTERFACE 2.0

48	PEN DRIVE COM CAPACIDADE 32GB		15	UNIDADE	43,37	650,55
49	PERFURADOR 2 FUROS 45 FOLHAS		10	UNIDADE	49,66	496,60

Especificação: grande, com capacidade para 45 folhas 75g

50	PERFURADOR DE PAPEL COM DOIS FUROS 12/12		10	UNIDADE	30,82	308,20
----	--	--	----	---------	-------	--------

Especificação: DISTÂNCIA DE FUROS DE 70MM, 490*210*340MM, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS

51	PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UNIDADES		30	PACOTE	9,82	294,60
52	PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UNIDADES		30	PACOTE	9,67	290,10
53	PINCEL MARCADOR PERMANENTE		40	UNIDADE	5,97	238,80

Especificação: Cores: azul, preto e vermelho, conforme solicitação

54	POST IT 38X50MM		50	PACOTE	6,40	320,00
----	-----------------	--	----	--------	------	--------

Especificação: Bloco auto Adesivo post-it Lembrete 360folhas em neon cores diversas c/4 blocos 38x50mm com 100 folhas cada.

55	POST IT 76X76MM BLOCO DE 90 FOLHAS		50	UNIDADE	5,93	296,50
----	------------------------------------	--	----	---------	------	--------

Especificação: Cores rosa, amarelo e verde.

56	PRANCHETA ACRÍLICA		30	UNIDADE	16,23	486,90
----	--------------------	--	----	---------	-------	--------

Especificação: Pranchetas acrílicas, tipo officio, cor cristal, prendedor medidas: 0,3 x 23 x 36 cm

57	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO EM ACRILICO 30 CM		30	UNIDADE	2,52	75,60
58	TESOURA COMPRIMENTO TOTAL DE 18CM		10	UNIDADE	12,72	127,20
59	MARCADOR TEXTO FLUORESCENTE		100	UNIDADE	1,68	168,00

Especificação: Diversas cores.

60	PAPEL FOTOGRÁFICO A4		10	PACOTE	41,93	419,30
----	----------------------	--	----	--------	-------	--------

Especificação: Pacote 50 com folhas.

61	PAPEL LINHO, FOLHA A4		10	PACOTE	17,33	173,30
----	-----------------------	--	----	--------	-------	--------

Especificação: Especifico: Papel texturizado marfim 180 gramas reproduzindo a superfície do tecido linho fino, Formato A4: 210 x 297 mm (LxA), Pacote com 50 folhas

62	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO G - 437X310X240MM - COR AZUL		25	UNIDADE	41,92	1048,00
----	---	--	----	---------	-------	---------

Especificação: Especificação: Caixa Organizadora tamanho G material polipropileno com tampa cor azul tamanho M - 437X310X240mm capacidade 28 l / 10 kg.

63	PAPEL PARA PLOTTER 75 G/M ² - 914 MM X 50 M		30	ROLO	138,13	4143,90
----	--	--	----	------	--------	---------

Especificação: Especificação: Papel para plotter 75 g/m² tipo rolo tamanho 914mm X 50 m, tubete de 2 polegadas.

64	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO M - 370X280X210MM - COR AZUL		25	UNIDADE	38,99	974,75
----	---	--	----	---------	-------	--------

Especificação: Especificação: Caixa Organizadora tamanho M material polipropileno com tampa cor azul tamanho M - 370x280x210mm.

65	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL - 356X254X114MM - COR CRISTAL		15	UNIDADE	66,75	1001,25
----	--	--	----	---------	-------	---------

Especificação: Especificação: Caixa correspondência modelo tripla articulável material poliestireno cor cristal tamanho M - 356x254x114mm.

Total R\$: 44.540,20

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço demercado realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, dos quais há uma pequena diferença, dado ao fato de serem consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.**

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Conforme já justificado em Documento de Formalização de Demanda, Justificam-se a contratação do objeto deste presente ETP, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, garantindo o pleno exercício das atividades dos departamentos desta Secretaria, tendo em vista os mesmos são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas.

Os quantitativos estimados para aquisição foram feitos com base nas informações recebidas dos departamentos vinculados a esta Secretaria Municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1 Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV – Econômico-financeira.

4.2 Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

I – Declaração da(s) de que atende(em) aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

III - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou outra quando não se enquadrar no disposto na lei pertinente.

IV - Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1 – Demais documentações poderão ser solicitada no edital, caso julgado necessário pela Coordenadoria de Contratações deste município.

5. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.1. A razão da despesa e quantitativo se deu por meio de pesquisas e consultas aos departamentos vinculados a esta Secretaria que prestam atendimento a pessoal com diversificação nas necessidades em departamentos vinculados a este órgão municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

6.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação atende toda necessidade existente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1 A alternativa para suprir a demanda seria a aquisição dos itens necessários enquadrados como material de expediente e materiais de escritório, por meio de empresas do ramo pertinente. Esta equipe de planejamento não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração. Considerando que os itens de contratação se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineira dos setores, foi avaliado como alternativa a substituição de alguns itens por outros similares que melhor atendam a finalidade de cada órgão. Todas as adaptações mantiveram-se na alternativa inicialmente identificada: aquisição de material de expediente. A solicitação de despesas com os itens anexada ao DFD correspondente já está atualizada de acordo com as demandas previstas, acrescentando-se uma margem de segurança para eventuais surgimento de demandas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor estimado se deu por meio de realização de coleta de orçamentos de mercado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, orçado em valor médio de R\$ 44.553,24 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO:

9.1 Das opções disponíveis no mercado, a única viável é a aquisição de itens de materiais de expediente e equipamentos, uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1 O objeto em tela terá seu julgamento pelo tipo “menor preços por item” tendo em vista que, nestes termos, haverá maior vantajosidade para a Administração.

11. JUSTIFICATIVA DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:

11.1. Em síntese, a simplificação do Estudo Técnico Preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar na fase preparatória de processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação

pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se às leis orçamentárias.

O Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, **quando houver**, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação *supra* permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

“Art. 18. (...)

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

Deste modo, a Administração ao abordar de forma simplificada os elementos que a lei permite suas ausências, com as devidas justificativas, foca nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo administrativo, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar se justifica por diversos motivos, incluindo:

1. **Agilidade no Processo:** Uma versão simplificada do Estudo Técnico Preliminar pode acelerar o processo de contratação, permitindo que a(s) aquisição(ões) seja realizado com maior brevidade, e que o objetivo de um processo licitatório seja alcançado e, conseqüentemente, os beneficiários possam usufruir dos itens pretendidos.
2. **Redução de Burocracia:** A simplificação do documento pode reduzir a carga burocrática tanto para os gestores públicos responsáveis pela contratação quanto para os fornecedores interessados em participar do processo licitatório.
3. **Aumento da Participação de Fornecedores:** Um Estudo Técnico Preliminar simplificado pode atrair um maior número de fornecedores interessados em participar do pregão, ampliando a concorrência e potencialmente resultando em melhores ofertas e condições para a administração pública.
4. **Foco nas Necessidades Essenciais:** Uma versão simplificada do Estudo Técnico Preliminar pode se concentrar nas necessidades essenciais na contratação, sem a necessidade de detalhes excessivos que possam complicar o processo.
5. **Economia de Recursos:** Ao simplificar o Estudo Técnico Preliminar, os recursos financeiros e humanos que seriam dedicados a elaborar um documento detalhado podem ser alocados em outras áreas prioritárias da gestão.

Importante salientar que mesmo com a simplificação, os aspectos essenciais para a qualidade e adequação dos materiais solicitados não serão comprometidos. Ademais, a simplificação foi realizada de forma responsável em conformidade com o Art. 41, do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, mantendo o foco na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, tendo em vista que por se tratar de objeto considerado como bens comuns, com características usuais no mercado, que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, no qual se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, bem como sendo objeto de baixa complexidade em sua contratação, optou-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, em cumprimento ao Inc. IV, Art. 41 do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133 no âmbito do Poder executivo do Município de Curionópolis - PA.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1 A presente aquisição possibilitará o cumprimento das atividades administrativas da Secretaria, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda dos usuários, bem estar de cada cidadão e conseqüentemente um melhor resultado ao desenvolvimento do Município.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

13.1 Após finalizado o Termo de Referência, encaminhar a presente demanda para realização de processo licitatório do objeto demandado, ressaltando a importância de que do gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Seção V, Artigos do nº 12 ao 15, do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

14.1 As embalagens dos produtos devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Os materiais devem ser produzidos, sempre que possível, com madeiras originadas de reflorestamento.

15. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

15.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL:

16.1 Dada a peculiaridade do objeto, não se faz necessária a adoção de garantia contratual.

17. DA CLASSIFICAÇÃO:

17.1 Com fulcros no Art. 40 do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, e, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.



18. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como no registro de procedimentos anteriores, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021, concomitantemente com o Decreto Municipal nº 136/2024.

Desde modo, essa equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Procedimento Licitatório, com julgamento tipo “menor preço por item”, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Curionópolis – PA, 06 de agosto de 2024.

Wellida Amanda B. Mariano.
WELLIDA AMANDA B. MARIANO.
Portaria 002/2024.
Planejamento.

Rubens Jackson C. da Silva.
RUBENS JACKSON C. DA SILVA.
Portaria 002/2024.
Planejamento.